

Inexigibilidade de Licitação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES
- 2025.063E0700001.10.0066

O **Prefeito Municipal de Santa Teresa**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais e, Considerando a necessidade de Contratação de agricultores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar no âmbito do Programa de Segurança Alimentar Municipal - PSAM - AUDICEIA DAS GRAÇAS MACIEL FERRARI.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I - Reconhecer a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso IV, art. 74, da Lei 14.133/2021, determinando a contratação com a senhora AUDICEIA DAS GRACAS MACIEL FERRARI, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 070.***.***-95, pelo valor global de R\$ 10.354,49 (dez mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

II - Com base nas informações constantes nos autos do 004900/2025, e, considerando que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, nos termos do artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o presente procedimento de inexigibilidade de licitação.

III - Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo e no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Teresa - ES, 16 de setembro de 2025.

Kleber Medici da Costa

Prefeito Municipal

Protocolo 1634311

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES
- 2025.063E0700001.10.0068

O **Prefeito Municipal de Santa Teresa**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais e, Considerando a necessidade de Contratação de agricultores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar no âmbito do Programa de Segurança Alimentar Municipal - PSAM - ALCIMERI MARQUESINI OLIVEIRA.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário

conforme atestado pelo setor competente; Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I - Reconhecer a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso IV, art. 74, da Lei 14.133/2021, determinando a contratação com a senhora ALCIMERI MARQUESINI OLIVEIRA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 022.***.***-63, pelo valor global de R\$ 10.354,79 (dez mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

II - Com base nas informações constantes nos autos do 004900/2025, e, considerando que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, nos termos do artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o presente procedimento de inexigibilidade de licitação.

III - Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo e no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Teresa - ES, 16 de setembro de 2025.

Kleber Medici da Costa

Prefeito Municipal

Protocolo 1634329

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES
- 2025.063E0700001.10.0067

O **Prefeito Municipal de Santa Teresa**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais e, Considerando a necessidade de Contratação de agricultores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar no âmbito do Programa de Segurança Alimentar Municipal - PSAM - SONIA MARIA RODRIGUES DO CARMO.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I - Reconhecer a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso IV, art. 74, da Lei 14.133/2021, determinando a contratação com a senhora SONIA MARIA RODRIGUES DO CARMO, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 027.***.***-96, pelo valor global de R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais).

II - Com base nas informações constantes nos autos do 004900/2025, e, considerando que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, nos termos do artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021,

o presente procedimento de inexigibilidade de licitação.

III - Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo e no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Teresa - ES, 16 de setembro de 2025.

Kleber Medici da Costa

Prefeito Municipal

Protocolo 1634331

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES
- 2025.063E0700001.10.0065

O **Prefeito Municipal de Santa Teresa**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais e, Considerando a necessidade de Contratação de agricultores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar no âmbito do Programa de Segurança Alimentar Municipal - PSAM - GERALDINA SERAFINA SCALZER CARLINI.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I - Reconhecer a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso IV, art. 74, da Lei 14.133/2021, determinando a contratação com a senhora GERALDINA SERAFINA SCALZER CARLINI, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 896.***.***-34, pelo valor global de R\$ 10.354,81 (dez mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

II - Com base nas informações constantes nos autos do 004900/2025, e, considerando que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, nos termos do artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o presente procedimento de inexigibilidade de licitação.

III - Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo e no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Teresa - ES, 16 de setembro de 2025.

Kleber Medici da Costa

Prefeito Municipal

Protocolo 1634334

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES
- 2025.063E0700001.10.0064

O **Prefeito Municipal de Santa Teresa**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais e, Considerando a necessidade de Contratação de agricultores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar no âmbito do Programa de Segurança Alimentar Municipal - PSAM - DISMA GERALDO CARLINI.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I - Reconhecer a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso IV, art. 74, da Lei 14.133/2021, determinando a contratação com o senhor DISMA GERALDO CARLINI, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 478.***.***-68, pelo valor global de R\$ 9.011,84 (nove mil onze reais e oitenta e quatro centavos).

II - Com base nas informações constantes nos autos do 004900/2025, e, considerando que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, nos termos do artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o presente procedimento de inexigibilidade de licitação.

III - Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo e no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Teresa - ES, 16 de setembro de 2025.

Kleber Medici da Costa

Prefeito Municipal

Protocolo 1634335

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES
- 2025.063E0700001.10.0063

O **Prefeito Municipal de Santa Teresa**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais e, Considerando a necessidade de Contratação de agricultores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar no âmbito do Programa de Segurança Alimentar Municipal - PSAM - GEDILÇO BROETTO.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o

Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I - Reconhecer a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso IV, art. 74, da Lei 14.133/2021, determinando a contratação com o senhor GEDILÇO BROETTO, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 027.***.***-59, pelo valor global de R\$ 10.195,00 (dez mil cento e noventa e cinco reais).

II - Com base nas informações constantes nos autos do 004900/2025, e, considerando que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, nos termos do artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o presente procedimento de inexigibilidade de licitação.

III - Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo e no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Teresa - ES, 16 de setembro de 2025.

Kleber Medici da Costa

Prefeito Municipal

Protocolo 1634338

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES
- 2025.063E0700001.10.0062

O **Prefeito Municipal de Santa Teresa**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais e, Considerando a necessidade de Contratação de agricultores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar no âmbito do Programa de Segurança Alimentar Municipal - PSAM - LEDA MARIA BUTKE BOLIS.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I - Reconhecer a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso IV, art. 74, da Lei 14.133/2021, determinando a contratação com a senhora LEDA MARIA BUTKE BOLIS, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 098.***.***-71, pelo valor global de R\$ 10.354,58 (dez mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

II - Com base nas informações constantes nos autos do 004900/2025, e, considerando que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, nos termos do artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o presente procedimento de inexigibilidade de licitação.

III - Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo e no Portal Nacional

de Contratações Públicas, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Teresa - ES, 16 de setembro de 2025.

Kleber Medici da Costa

Prefeito Municipal

Protocolo 1634339

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES
- 2025.063E0700001.10.0061

O **Prefeito Municipal de Santa Teresa**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais e, Considerando a necessidade de Contratação de agricultores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar no âmbito do Programa de Segurança Alimentar Municipal - PSAM - ALEX MACIEL FERRARI.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I - Reconhecer a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso IV, art. 74, da Lei 14.133/2021, determinando a contratação com o senhor ALEX MACIEL FERRARI, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 121.***.***-35, pelo valor global de R\$ 6.674,11 (seis mil seiscentos e setenta e quatro reais e onze centavos).

II - Com base nas informações constantes nos autos do 004900/2025, e, considerando que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, nos termos do artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o presente procedimento de inexigibilidade de licitação.

III - Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo e no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Teresa - ES, 16 de setembro de 2025.

Kleber Medici da Costa

Prefeito Municipal

Protocolo 1634340

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES
- 2025.063E0700001.10.0060

O **Prefeito Municipal de Santa Teresa**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais e, Considerando a necessidade de Contratação de

agricultores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar no âmbito do Programa de Segurança Alimentar Municipal - PSAM - ARLINDO HENKER.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I - Reconhecer a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso IV, art. 74, da Lei 14.133/2021, determinando a contratação com o senhor ARLINDO HENKER, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 045.***.***-60, pelo valor global de R\$ 10.353,82 (dez mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).

II - Com base nas informações constantes nos autos do 004900/2025, e, considerando que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, nos termos do artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o presente procedimento de inexigibilidade de licitação.

III - Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo e no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Teresa - ES, 16 de setembro de 2025.

Kleber Medici da Costa

Prefeito Municipal

Protocolo 1634342

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES
- 2025.063E0700001.10.0059

O **Prefeito Municipal de Santa Teresa**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais e, Considerando a necessidade de Contratação de agricultores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar no âmbito do Programa de Segurança Alimentar Municipal - PSAM - LUCAS MARGON ZANETTI.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I - Reconhecer a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso IV, art. 74, da Lei 14.133/2021, determinando a contratação com o senhor LUCAS MARGON ZANETTI, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 055.***.***-65, pelo valor

global de R\$ 10.349,64 (dez mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

II - Com base nas informações constantes nos autos do 004900/2025, e, considerando que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, nos termos do artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o presente procedimento de inexigibilidade de licitação.

III - Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo e no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Teresa - ES, 16 de setembro de 2025.

Kleber Medici da Costa

Prefeito Municipal

Protocolo 1634343

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES
- 2025.063E0700001.10.0058

O **Prefeito Municipal de Santa Teresa**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais e, Considerando a necessidade de Contratação de agricultores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar no âmbito do Programa de Segurança Alimentar Municipal - PSAM - ANTONIO MARCOS ZANETTI.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I - Reconhecer a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso IV, art. 74, da Lei 14.133/2021, determinando a contratação com o senhor ANTONIO MARCOS ZANETTI, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 016.***.***-70, pelo valor global de R\$ 10.349,46 (dez mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

II - Com base nas informações constantes nos autos do 004900/2025, e, considerando que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, nos termos do artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o presente procedimento de inexigibilidade de licitação.

III - Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo e no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Teresa - ES, 16 de setembro de 2025.

Kleber Medici da Costa

Prefeito Municipal

Protocolo 1634344

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES
- 2025.063E0700001.10.0057

O **Prefeito Municipal de Santa Teresa**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais e, Considerando a necessidade de Contratação de agricultores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar no âmbito do Programa de Segurança Alimentar Municipal - PSAM - CARINA SCHNEIDER DE SOUZA.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I - Reconhecer a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso IV, art. 74, da Lei 14.133/2021, determinando a contratação com a senhora CARINA SCHNEIDER DE SOUZA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 137.***.***-03, pelo valor global de R\$ 9.934,20 (nove mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

II - Com base nas informações constantes nos autos do 004900/2025, e, considerando que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, nos termos do artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o presente procedimento de inexigibilidade de licitação.

III - Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo e no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Teresa - ES, 16 de setembro de 2025.

Kleber Medici da Costa

Prefeito Municipal

Protocolo 1634345

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES
- 2025.063E0700001.10.0056

O **Prefeito Municipal de Santa Teresa**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais e, Considerando a necessidade de Contratação de agricultores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar no âmbito do Programa de Segurança Alimentar Municipal - PSAM - ADRIANA MARIA BALISTA RASSELE.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o

Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I - Reconhecer a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso IV, art. 74, da Lei 14.133/2021, determinando a contratação com a senhora ADRIANA MARIA BALISTA RASSELE, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 105.***.***-40, pelo valor global de R\$ 10.354,60 (dez mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

II - Com base nas informações constantes nos autos do 004900/2025, e, considerando que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, nos termos do artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o presente procedimento de inexigibilidade de licitação.

III - Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo e no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Teresa - ES, 16 de setembro de 2025.

Kleber Medici da Costa

Prefeito Municipal

Protocolo 1634346

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES
- 2025.063E0700001.10.0055

O **Prefeito Municipal de Santa Teresa**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais e, Considerando a necessidade de Contratação de agricultores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar no âmbito do Programa de Segurança Alimentar Municipal - PSAM - SIRLEIA BRAUN.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I - Reconhecer a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso IV, art. 74, da Lei 14.133/2021, determinando a contratação com a senhora SIRLEIA BRAUN HENKER, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 054.***.***-17, pelo valor global de R\$ 10.351,36 (dez mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).

II - Com base nas informações constantes nos autos do 004900/2025, e, considerando que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, nos termos do artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o presente procedimento de inexigibilidade de licitação.

III - Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo e no Portal Nacional

de Contratações Públicas, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Teresa - ES, 16 de setembro de 2025.

Kleber Medici da Costa
Prefeito Municipal

Protocolo 1634347

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES
- 2025.063E0700001.10.0054

O **Prefeito Municipal de Santa Teresa**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais e, Considerando a necessidade de Contratação de agricultores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar no âmbito do Programa de Segurança Alimentar Municipal - PSAM - CRISTIANO RASSELE.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente; Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I - Reconhecer a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso IV, art. 74, da Lei 14.133/2021, determinando a contratação com o senhor CRISTIANO RASSELE, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 039.***.***-71, pelo valor global de R\$ 10.354,60 (dez mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

II - Com base nas informações constantes nos autos do 004900/2025, e, considerando que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, nos termos do artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o presente procedimento de inexigibilidade de licitação.

III - Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo e no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Teresa - ES, 16 de setembro de 2025.

Kleber Medici da Costa
Prefeito Municipal

Protocolo 1634350

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES
- 2025.063E0700001.10.0053

O **Prefeito Municipal de Santa Teresa**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais e, Considerando a necessidade de Contratação de

agricultores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar no âmbito do Programa de Segurança Alimentar Municipal - PSAM - MARILENE BATISTI RASSELLI.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I - Reconhecer a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso IV, art. 74, da Lei 14.133/2021, determinando a contratação com a senhora MARILENE BATISTI RASSELE, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 016.***.***-20, pelo valor global de R\$ 10.354,60 (dez mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

II - Com base nas informações constantes nos autos do 004900/2025, e, considerando que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, nos termos do artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o presente procedimento de inexigibilidade de licitação.

III - Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo e no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Teresa - ES, 16 de setembro de 2025.

Kleber Medici da Costa
Prefeito Municipal

Protocolo 1634354

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES
- 2025.063E0700001.10.0052

O **Prefeito Municipal de Santa Teresa**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais e, Considerando a necessidade de Contratação de agricultores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar no âmbito do Programa de Segurança Alimentar Municipal - PSAM - LUCIANA REDIGHIERI FILIPINI.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I - Reconhecer a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso IV, art. 74, da Lei 14.133/2021, determinando a contratação com a senhora LUCIANA REDIGHIERI FILIPINI, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 069.***.***-13,

pelo valor global de R\$ 10.354,79 (dez mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

II - Com base nas informações constantes nos autos do 004900/2025, e, considerando que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, nos termos do artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o presente procedimento de inexigibilidade de licitação.

III - Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo e no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Teresa - ES, 16 de setembro de 2025.

Kleber Medici da Costa
Prefeito Municipal

Protocolo 1634357

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES
- 2025.063E0700001.10.0051

O **Prefeito Municipal de Santa Teresa**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais e, Considerando a necessidade de Contratação de agricultores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar no âmbito do Programa de Segurança Alimentar Municipal - PSAM - RENATO CARLOS BROETTO.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I - Reconhecer a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso IV, art. 74, da Lei 14.133/2021, determinando a contratação com o senhor RENATO CARLOS BROETTO, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 094.***.***-43, pelo valor global de R\$ 9.832,93 (nove mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos).

II - Com base nas informações constantes nos autos do 004900/2025, e, considerando que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, nos termos do artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o presente procedimento de inexigibilidade de licitação.

III - Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo e no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Teresa - ES, 16 de setembro de 2025.

Kleber Medici da Costa
Prefeito Municipal

Protocolo 1634359

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES
- 2025.063E0700001.10.0050

O **Prefeito Municipal de Santa Teresa**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais e, Considerando a necessidade de Contratação de agricultores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar no âmbito do Programa de Segurança Alimentar Municipal - PSAM - VÂNIA RODRIGUES BARBOSA BROETTO

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I - Reconhecer a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso IV, art. 74, da Lei 14.133/2021, determinando a contratação com a senhora VÂNIA RODRIGUES BARBOSA BROETTO, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 122.***.***-97, pelo valor global de R\$ 9.992,81 (nove mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

II - Com base nas informações constantes nos autos do 004900/2025, e, considerando que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, nos termos do artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o presente procedimento de inexigibilidade de licitação.

III - Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo e no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Teresa - ES, 16 de setembro de 2025.

Kleber Medici da Costa
Prefeito Municipal

Protocolo 1634363

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES
- 2025.063E0700001.10.0048

O **Prefeito Municipal de Santa Teresa**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais e, Considerando a necessidade de Contratação de agricultores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar no âmbito do Programa de Segurança Alimentar Municipal - PSAM - ALCEU PEDRO CHISTE

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I - Reconhecer a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso IV, art. 74, da Lei 14.133/2021, determinando a contratação com o senhor ALCEU PEDRO CHISTE, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 653.***.***-49, pelo valor global de R\$ 10.354,89 (dez mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

II - Com base nas informações constantes nos autos do 004900/2025, e, considerando que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, nos termos do artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o presente procedimento de inexigibilidade de licitação.

III - Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo e no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Teresa - ES, 16 de setembro de 2025.

Kleber Medici da Costa

Prefeito Municipal

Protocolo 1634367

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES
- 2025.063E0700001.10.0047

O **Prefeito Municipal de Santa Teresa**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais e, Considerando a necessidade de Contratação de agricultores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar no âmbito do Programa de Segurança Alimentar Municipal - PSAM - GUSTAVO NEUMANN BRAUN

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I - Reconhecer a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso IV, art. 74, da Lei 14.133/2021, determinando a contratação com o senhor GUSTAVO NEUMANN BRAUN, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 131.***.***-88, pelo valor global de R\$ 10.353,00 (dez mil, trezentos e cinquenta e três reais).

II - Com base nas informações constantes nos autos do 004900/2025, e, considerando que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, nos termos do artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o presente procedimento de inexigibilidade de licitação.

III - Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Diário Oficial

dos Municípios do Espírito Santo e no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Teresa - ES, 16 de setembro de 2025.

Kleber Medici da Costa

Prefeito Municipal

Protocolo 1634369

Chamada Pública

A Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em cumprimento ao disposto nos Arts. 23 e 24 da Lei Complementar nº 031/2020, que institui o novo Plano Diretor Municipal, torna público o presente Chamamento Público destinado à composição do Conselho Municipal do Plano Diretor, órgão de caráter consultivo e deliberativo em matérias de natureza urbanística e de política territorial.

Dessa forma, ficam convidadas as entidades representativas dos segmentos e sediadas no município: Associações Comerciais, Associações Sindicais, Associações Benéficas e Associações de Moradores a encaminharem até o dia 18 de setembro de 2025, exclusivamente para o endereço eletrônico obras@santateresa.es.gov.br, manifestação formal de interesse para compor o Conselho Municipal do Plano Diretor para posterior deliberação. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais através do e-mail supracitado ou através dos telefones 27 3259-3888 e 27 9 9979-3331, observando que a manifestação deve ser formalizada única e exclusivamente por e-mail.

Santa Teresa, 11 de setembro de 2025.

DELOSMAR ANTONIO ROMAGNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA INTERINO

Protocolo 1630938

São Domingos do Norte

Inexigibilidade de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 4640/2025 - FMS

A Prefeita do Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialidades a Lei Federal nº14.133/21, amparado no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve Autorizar a contratação nos seguintes termos: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art.74, inciso V, da Lei Federal nº14.133/21. Ratifico à inexigibilidade de licitação nº 02/2025 - FMS, para aluguel de imóvel da proprietária **MARIA JOSE BARBOSA**, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta